



EDITAL COMPLEMENTAR – ÁREA DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
“SELEÇÃO DE OBRAS PARA PUBLICAÇÃO – SELO ILE / COLEÇÃO LETRAS
EDUERJ” (2025)



O Instituto de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (ILE-UERJ) torna pública a presente chamada para a seleção de proposta de obra original – integral ou coletânea – da área de estudos da linguagem que seja resultante de pesquisa individual e/ou coletiva, a ser publicada em 2026 com subsídios do próprio Instituto, em parceria com a EDUERJ.

1. Do objeto e do objetivo

1.1. O presente Edital visa a estimular docentes do ILE-UERJ, mas também doutorandos/as, pós-doutorandos/as e doutores/as egressos dos Programas de Pós-graduação em Letras (PPGL) e em Linguística e Língua Portuguesa (PPGLILP), a apresentar ao conselho do selo do ILE e da Coleção Letras da EDUERJ propostas de obras originais – integrais ou coletâneas – da área de estudos da linguagem que sejam resultantes de pesquisa individual e/ou coletiva. O objetivo é fomentar a produção científica dos/as pesquisadores/as do ILE-UERJ, mediante o oferecimento de um canal acessível para a publicação dos resultados de trabalho acadêmico nas seguintes subáreas temáticas: Línguas, Filologia, Linguística, Tradução, Edição e Editoração.

2. Da condição de participação

2.1 – O público-alvo deste Edital são docentes do ILE-UERJ, doutorandos/as, pós-doutorandos/as e doutores/as egressos dos PPGL e PPGLILP cujas pesquisas relacionam-se à área de estudos da linguagem.

2.2 – Serão avaliadas propostas para a publicação de livros escritos por um ou mais autores/as, desde que estejam enquadrados no público-alvo mencionado no item 2.1. Na organização de coletâneas e/ou na autoria de obras integrais coletivas, deve haver necessariamente um/a docente do ILE-UERJ.

2.3 – Não serão aceitas produções identificadas como anais, reimpressões ou reedições.

2.4 – Não serão aceitos originais sob o formato de tese ou dissertação, bem como de relatórios de pesquisa ou de atividades.

2.5 – Não serão aceitas propostas de autotraduções ou traduções.

2.6 – Não serão aceitas obras de ficção, poesia e de caráter didático.

2.7 – Não serão aceitas propostas incompletas ou em versão preliminar.

2.8 – Não será possível alterar os originais após a submissão.

2.9 – Os originais submetidos deverão apresentar sumário, informações sobre autor/es e conter no mínimo 70 páginas.

3. Das inscrições

3.1 – O(s)/a(s) proponentes deverá(ão) enviar o formulário de submissão (ANEXO I) devidamente preenchido e o texto integral da obra não identificado em formato pdf para o e-mail letrasuerj.colecao@gmail.com. No caso de propostas de coletâneas, apenas um/uma dos integrantes da organização deverá ficar responsável pela submissão.

3.2 – A versão completa da obra deve ser apresentada conforme o padrão do [Manual de publicação da EDUERJ](#).

3.3 – No ato da inscrição, os/as autores/as se comprometem a não apresentar as mesmas propostas para outras editoras até a data de divulgação do resultado final.

4. Da seleção de originais

4.1 - Uma comissão constituída por membros do Conselho Editorial do selo do ILE e da Coleção Letras da EDUERJ irá proceder à validação das inscrições das propostas recebidas com base no atendimento aos pré-requisitos deste edital.

4.2 – O Conselho Editorial indicará as inscrições indeferidas, informando o(s) item(itens) não atendido(s) que levou(aram) ao indeferimento.

4.3 – Os originais cujas inscrições forem validadas serão objeto de avaliação de mérito por dois membros de Comissão constituída por integrantes do Conselho e/ou pareceristas ad hoc internos e externos, que emitirão parecer formal, considerando os critérios estabelecidos em 5.

4.4 – Ao final da avaliação, o Conselho se reunirá para examinar os pareceres e deliberar a respeito da classificação das obras.

4.5 – Será selecionado 1 (um) original para a publicação em 2026 da área de estudos da linguagem.

4.6 – A expectativa é que o original classificado em primeiro lugar seja publicado no início do segundo semestre de 2026.

4.7 – As demais obras aprovadas e não selecionadas poderão ser indicadas para publicação pela Coleção Letras da EDUERJ. Nesse caso, a EDUERJ fica responsável pelos custos internos de produção (revisão, diagramação, capa etc.), podendo ser obtida, após a indicação, uma estimativa dos valores do processo de publicação mediante consulta à Coordenadoria Editorial.

4.8 – As propostas aprovadas serão publicadas em formato (impresso e/ou digital) definido pela Direção do Instituto de Letras.

4.9 – Os arquivos referentes aos originais não classificados serão descartados.

4.10 – O Conselho se reserva o direito de não aprovar nenhuma proposta para a publicação.

4.11 – Em todas as etapas de avaliação, a decisão do Conselho é soberana, não cabendo recurso.

5. Critérios de avaliação

5.1 – Para avaliação direta de qualidade das obras cujas inscrições forem homologadas, serão considerados os seguintes indicadores após a leitura completa:

A. Inovação – classificam-se como obras inovadoras aquelas que apresentam:

1. originalidade na formulação do problema de investigação;
2. caráter inovador do objeto de estudo;
3. caráter inovador da formulação teórica;
4. caráter inovador da metodologia adotada;
5. caráter inovador da abordagem ou dos métodos adotados;
6. contribuição científica e/ou social inovadora.

B. Relevância – são consideradas relevantes as obras que apresentam:

1. rigor e consistência teórica e crítica;
2. coerência e integração dos conceitos e da terminologia utilizada;
3. atualidade da temática;
4. organicidade interna da obra;
5. bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento;
6. qualidade das ilustrações;
7. adequação da linguagem.

5.2 – A avaliação considerará a adequação parcial ou integral das obras aos itens dos indicadores A e B.

5.3 – No indexador A, serão consideradas aprovadas as obras que atenderem no mínimo a três itens.

5.4 – No indexador B, não são eliminatórios os itens 3 e 6.

5.5 – A classificação das obras considerará o maior atendimento quantitativo e qualitativo aos itens.

6. Da publicação

6.1 – O original selecionado será publicado pelo selo do ILE e pela Coleção Letras da EDUERJ, no ano de 2026, no formato de livro impresso e, a critério da Direção do ILE, também digital.

6.2 – Os autores/organizadores da obra selecionada assinarão um contrato de edição com a EDUERJ, no qual, entre cláusulas de praxe, deverão constar os custos de produção da obra, que serão de responsabilidade do ILE-UERJ.

6.3 – A EDUERJ terá autonomia para implementar a venda por demanda, caso seja de seu interesse.

6.4 – O número de exemplares da tiragem será acordado entre a Direção do ILE-UERJ e a EDUERJ e constará no contrato de edição.

6.5 – A título de direitos autorais, o/a proponente receberá 10% (dez por cento) dos exemplares impressos da primeira edição da obra, ficando na dependência de acordo entre as partes a cessão de exemplares relativos a edições ou tiragens subsequentes.

6.6– Caso haja versão digital, esta será disponibilizada no site da EDUERJ e de seus parceiros em formato ePUB e no site do ILE-UERJ.

6.7 – A EDUERJ será responsável por efetuar o depósito da obra perante a Biblioteca Nacional, em cumprimento à Lei do Depósito Legal (Lei 10.994/2004), e a Rede Sirius, a fim de compor o acervo da UERJ.

6.8 – A distribuição e a venda de livros serão feitas pela EDUERJ por meio da livraria da EDUERJ e de livrarias parceiras.

6.9 – A divulgação da obra será feita pela EDUERJ e pelo ILE-UERJ por meio dos seus sites, redes sociais e e-mails.

6.10 – Os originais que contenham ilustrações que não estejam em domínio público deverão ser acompanhados dos direitos de publicação das imagens, sem ônus para a EDUERJ.

7. Dos recursos financeiros

O presente Edital será financiado pelo ILE-UERJ, em parceria com a EDUERJ.

8. Do calendário e do cronograma

8.1 – Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	25 de julho de 2025
Período de inscrição	8 de agosto a 8 de setembro de 2025
Validação das inscrições	Até 28 de setembro
Análise de pareceristas	Até 20 de fevereiro de 2026
Classificação das obras	Até 20 de março de 2026
Divulgação do resultado	Até 30 de março de 2026

8.2 – O Conselho Editorial reserva-se o direito de realizar ajustes no calendário previsto no item 8.1. As eventuais alterações estarão disponíveis no site do ILE-UERJ.

8.3 – Os resultados serão divulgados por meio do site do ILE-UERJ e comunicados aos/às proponentes por e-mail.

9. Das disposições gerais

9.1 – Informações sobre este Edital podem ser obtidas pelo e-mail: letrasuerj.colecao@gmail.com.

9.2 – Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho Editorial.

Conselho Editorial do selo ILE e da Coleção Letras UERJ

Angela Corrêa Ferreira Baalbaki
Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues
Davi Pessoa Carneiro Barbosa
Débora Marinho Guerra
Décio Orlando Soares da Rocha
Felipe Fanuel Xavier Rodrigues
Fernanda Lemos de Lima
Fernanda Teixeira de Medeiros
Leonardo Davino de Oliveira
Luciana Persice Nogueira-Pretti
Marcelo Moraes Caetano
Matheus Barbosa Moraes de Brito
Naira de Almeida Velozo
Phelipe de Lima Cerdeira
Poliana Coeli Costa Arantes
Regina Silva Michelli Perim
Vania Lúcia Rodrigues Dutra

Coordenadora das publicações da área de estudos da linguagem

Thais de Araujo Costa como

Coordenador das publicações da área de estudos literários

Leonardo Davino Oliveira

Coordenadora Geral do selo ILE e da Coleção Letras UERJ

Thaís de Araujo da Costa

